

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESCENTRALIZADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024:** Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício da Junta de Freguesia de Travanca, sito em Rua Professor Bodas, nº 67, União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.**

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques**. =====

===== Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 45m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente**: Muito bom dia a todos. Cumprimentar os caros colegas de Executivo, os funcionários da Autarquia presentes, a comunicação social, cumprimentar de maneira particular a Senhora Presidente da União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, também, naturalmente, todos os oliveirenses que nos acompanham a partir de suas casas. Eu pediria à Senhora Presidente, se nos quiser dirigir algumas palavras, que o possa fazer agora. =====

===== Intervenção da Senhora **Susana Gomes** - Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz: Bom dia a todos. É um gosto receber-vos aqui na freguesia de Travanca. Já percorreram as outras duas freguesias, nestas reuniões descentralizadas, primeiro em Pinheiro da Bemposta e depois em Palmaz. E agora é aqui em Travanca. Dar os parabéns ao Executivo, por esta iniciativa. É importante esta descentralização, é esse o objetivo, para os órgãos que estão no poder poderem estar mais próximos das pessoas e dos seus problemas. Desejar-vos um bom trabalho. Obrigada pela vossa presença aqui. =====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (*gravação 00:01:25*): Muito obrigado, Senhora Presidente. Dizer-lhe que, é um gosto estar na freguesia de Travanca. Naturalmente cumprimentar, também, com um abraço carinhoso, todos os travanquenses. Esta Freguesia é uma freguesia muito importante, quase que se confunde com território cidade e, julgo que, a prazo será isso que acontecerá. É uma Freguesia muito particular, não é uma Freguesia de grande dimensão nem de grande densidade populacional, mas é uma Freguesia com enorme

bairrismo e daí o slogan muito giro e muito característico “Travanca por Riba”. As pessoas têm realmente um apego muito grande a esta terra e têm um apego muito grande também às suas dinâmicas, sejam elas de natureza associativa, temos aqui coletividades com uma grande atividade, mas também, seja ela de natureza mais cultural ou desportiva. Também é uma Freguesia que tem algum património histórico relevante, histórico-cultural, sobretudo no domínio religioso de que a Capela da Nossa Senhora das Flores, a Igreja de São Martinho de Travanca e o Parque do Crasto em Damonde, são apenas três de outros apontamentos possíveis. Esta Freguesia tem a particularidade de historicamente ser esventrada, seja pela Estrada Nacional 1, seja por pelo próprio IC2, mas é uma Freguesia que tem sabido resistir e tem construído o seu caminho, sobretudo graças à raça e à determinação dos travanquenses. Uma das características também interessantes desta Freguesia, é uma das Freguesias que é servida pela linha do Vale Vouga. Acredito muito também no potencial futuro desta Freguesia. Antes de os dar a palavra, - eu depois vou ter que me ausentar e o Vereador Rui Luzes Cabral, Senhor Vice-Presidente, vai conduzir os trabalhos - eu diria só um conjunto de notas: a primeira delas é um voto de pesar pelo falecimento do empresário oliveirense Manuel Duarte, que é conhecido, como sabem, carinhosamente pelo “Duarte das Frutas”. Naturalmente que nos deixa precocemente e é uma perda que, naturalmente, registamos com muita tristeza. Deixar à sua família, em nome de todo Executivo, as nossas sentidas condolências. Sabem que, o seu percurso profissional, o seu percurso empresarial foi muito ligado à comercialização de produtos agrícolas, de frutas, mas também à área da restauração e outras áreas de negócio. Era um grande empresário oliveirense e deixa-nos naturalmente muita saudade. E queremos expressar, aos seus familiares e aos seus amigos, as nossas condolências. Uma notícia também relacionada com o mundo empresarial, neste caso concreto, com o novo Presidente da Proleite, o Senhor Vítor Santos, a quem naturalmente desejamos, e à sua Direção, votos do maior sucesso no desempenho das suas funções. Queremos muito que a gestão desta prestigiada empresa oliveirense seja um sucesso. E também aproveitar esta oportunidade para agradecer ao Senhor o Senhor Comendador Manuel dos Santos Gomes, que esteve 35 anos à frente dos destinos desta instituição, e foi com muita mestria e com muita competência que geriu os destinos da Proleite. Portanto, quero deixar-lhe aqui o meu agradecimento e o meu reconhecimento pessoal, porque foi efetivamente, foi e é, um homem que defende com muita energia e com muita veemência o mundo rural e, neste caso em concreto, o mundo ligado aos produtores de leite. Muitos parabéns a ambos E, naturalmente, desejar, mais uma vez, votos de maior sucesso ao novo Presidente. Dar também uma nota muito importante, eu gosto de o fazer, sobre a forma elevada como decorreu o último ato eleitoral em Oliveira de Azeméis. Mais uma vez os oliveirenses através do seu comportamento cívico, através da forma ordeira como decorreu o ato eleitoral, prestigiaram a nossa democracia. Dar os parabéns naturalmente aos vencedores, mas também aos vencidos, porque, efetivamente, todos contribuíram, à sua maneira, para o debate e para o esclarecimento das populações e é muito importante que nós percebamos qual é o papel de Portugal e qual é o nosso futuro na Europa e, portanto, foram contributos positivos que foram dados. Dar particularmente os parabéns à

oliveirense Ana Pedro, que foi eleita e fica com a responsabilidade de nos representar em terras longínquas no Parlamento Europeu. Dar também nota sobre alguns eventos que se realizaram nos mais variados domínios. Um deles é o Cenfim Skills, que pela primeira vez se realizou em Oliveira de Azeméis, a disciplina foi de Maquinação CNC. Como sabem, esta prova visa reunir os melhores candidatos, para depois participarem no Campeonato Nacional de Profissões. E aqui é importante, e é por isso que faço esta ressalva, a qualidade formativa do CENFIM tem dado cartas. Nós temos com alguma regularidade, com alguma frequência, tido, quer no plano nacional, quer no plano internacional, grandes referências de formandos do CENFIM que têm resultados absolutamente extraordinários. Dar-lhes os parabéns, mais concretamente, à sua Diretora, à Engenheira Teresa Bernardino pelo trabalho que é feito no domínio da formação de profissionais para setores tão importantes como setor dos moldes em Oliveira de Azeméis e não só em Oliveira de Azeméis. Dar também nota sobre o Encontro de Bandas, que decorreu no passado dia 10 de Junho, no âmbito das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões, e das Comunidades. Fomos, se quisermos, duplamente presenteados nesse dia, de manhã com a atuação das Bandas de Música em frente aos Paços do Concelho, na Praça da República, e depois a meio do dia no Pavilhão António Costeira. Tivemos ali a possibilidade de ter grandes desempenhos musicais que foram do agrado de todos presentes. Agradecer a todas as Bandas participantes, aos seus Diretores, aos seus músicos, aos seus maestros, aos seus familiares, aos seus padrinhos, aos amigos das Bandas, aos patrocinadores também e, agradecer, sobretudo tudo aquilo que fazem pela promoção da nossa identidade musical, mas também da nossa cultura e também o contributo importante que dão para a promoção da notoriedade do nosso Concelho e da promoção do nome de Oliveira de Azeméis. O momento alto é, seguramente, termos centenas de músicos, em simultâneo, a executar o hino nacional. Eu acho que foi um espetáculo extraordinário e um momento memorável. Portanto tenho que, em nome do Executivo, agradecer a todas as Bandas de Música e a todos participantes. Em relação à Banda de Música do Loureiro, continuando nas Bandas de Música, dar os parabéns porque comemorou 125 anos. Dar os parabéns a toda a Direção e a toda a família da Banda de Música do Loureiro, na pessoa da sua Presidente, Sara Valente. É uma Banda que, à semelhança das outras, não precisa de grande adjetivação, é uma grande instituição cultural de Loureiro e do nosso Concelho. É uma banda com grandes pergaminhos e é uma Banda que recebe o carinho dos loureirenses e dos oliveirenses. Todos nós temos por esta Banda uma grande estima e uma grande consideração. Portanto, dar os parabéns por este percurso de vida absolutamente extraordinário. Dar também nota sobre a realização, da Semana Sénior, que decorreu de 7 a 14 de junho. Naturalmente, estes eventos são do agrado dos participantes, foram muitas centenas participantes que tiveram oportunidade de desfrutar das atividades recreativas e culturais que lhes foram disponibilizadas. E culminou com um Arraial Sénior, onde tivemos, para além, naturalmente, dos sempre importantes comes e bebes, tivemos muita música, muita alegria e tivemos, sobretudo, o convívio entre as pessoas, que isso é que é particularmente relevante. Dar nota que, foi lançado um desafio à Senhora Vereadora. Sei que já está a trabalhar nesse desafio ou, pelo menos, está a pensar nele, para introduzirmos aqui mais uma

dimensão no programa direcionado aos seniores. Eu acho que será muito interessante e que vai ser seguramente do agrado, sobretudo desses seniores. Dar também uma nota, muito breve, sobre a realização da Feira do Livro, está a decorrer até ao dia 23, que regressou Oliveira de Azeméis ao fim de 19 anos. Eu acho que é particularmente importante sublinhar a recuperação desta bonita realização, sobretudo no momento onde se sente que se está a abandonar muito daquilo que era a leitura tradicional. E, portanto, esta feira, procura, por um lado, ser um estímulo à leitura, também disponibilizar ou, proporcionar, dar a oportunidade de se adquirirem livros a preços muito competitivos, mas, sobretudo, procurar junto da população mais jovem e menos jovem se desperte o gosto pela leitura. E, portanto, é muito importante que os oliveirenses adiram, visitem à nossa do Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, e possam também contactar com os vários eventos que estão incluídos nesta feira do livro. Dá também nota que, no próximo dia 23, vamos ter o desporto na rua, a rua escolhida é a Rua Doutor Aníbal Beleza. Esta é uma parceria da Câmara Municipal com associações, clubes e ginásios locais. Vamos ter várias modalidades a acontecer na rua. O objetivo, como é evidente, é tentar promover o gosto pela prática desportiva, sensibilizar as pessoas para a importância da prática do desporto. E, portanto, convidar também todas as famílias oliveirenses a estarem presentes neste dia, neste evento. Dar também nota do 37.20, o nosso cartaz de verão. Um cartaz muito rico, muito diversificado que se tem vindo a afirmar ano após ano na região e que traz até ao centro da nossa cidade muitos milhares de pessoas. E, portanto, deixar aqui nota também: Não vou falar sobre os eventos que já aconteceram. Vou falar sobre o que vai acontecer no próximo sábado: vamos ter a atuação dos Pedra e Cal, mas também a atuação da emblemática banda GNR, que é dos meus tempos de juventude. Alguns dos que aqui estão ainda não eram nascidos, quando eles começaram a cantar. É muito interessante termos oportunidade de contactar de novo com esta banda. Amanhã temos uma festa dos anos 80. Pois, mas estes também são dos anos 80. Portanto, a festa continua para sábado. Em relação àquilo que são as iniciativas desportivas: Nós temos, efetivamente, muitos eventos que poderíamos assinalar, corremos sempre o risco de nos esquecer: mas eu queria dar os parabéns ao extraordinário atleta sãoroquense, Gonçalo Noites, que foi campeão do mundo de Muay thai Elite, na categoria de 75 quilos. Este atleta tem tido um percurso desportiva absolutamente meteórico, já há muito tempo que vinha sendo assinalado com uma grande promessa do desporto nacional, tem efetivamente um percurso absolutamente impressionante, é uma atleta de elite e de classe mundial, um atleta topo, e demonstra-o através dos excelentes resultados que tem tido ao longo da sua carreira. Este resultado, que é absolutamente marcante e extraordinário, numa disciplina que até, digamos, não é uma disciplina padrão, não é uma disciplina endógena, digamos assim, daquilo que é a prática desportiva no nosso país. Mas temos efetivamente um atleta que tem uma grande qualidade técnica e que a demonstra no ringue. E, portanto, dar os parabéns ao Gonçalo Noites, porque o seu feito orgulha Oliveira de Azeméis, orgulha a equipa da qual faz parte e orgulha, naturalmente, o desporto nacional. Dar também nota sobre um conjunto de pequenos eventos, mas de grandes realizações desportivas: os jovens sub-18 do NAC arrecadaram, nos campeonatos distritais de atletismo,

3 medalhas de ouro e 1 de prata. Portanto, podemos fazer isto, acho eu, todas as semanas, em relação ao NAC. A equipa feminina da União Desportiva Oliveirense Sub-14, também foi campeão distrital e, portanto, sublinhar isso porque, é a primeira vez que uma equipa feminina da União Desportiva Oliveirense e campeão distrital. Portanto, dar os parabéns a estes jovens da União Desportiva Oliveirense e do NAC, por estes sucessos desportivos. E também sublinhar aqui várias iniciativas, várias festividades que estão a decorrer, outros que vão decorrer em Nogueira Cravo e Loureiro, que já aconteceram, também em Pinhão, a semana cultural que está a acontecer em Fajões. Portanto, temos um conjunto importante dinâmicas. Essas festas, convém serem sempre sublinhadas porque, resultam, sobretudo, e são possíveis, porque temos um movimento associativo sempre disponível para colaborar e para, nas mais variadas formas, animarem e possibilitarem a realização desses eventos. Dar também nota que vamos ter uma série de aniversários de elevação a vila, temos várias freguesias a comemorar agora no dia 21 e, não só, depois mais para a frente também. E, portanto, dar parabéns antecipados, em nome do executivo, às populações dessas freguesias. E agora deixaria ao senhor vereador Rui Luzes Cabral, e aos senhores vereadores as questões que queiram colocar, a condução dos trabalhos. =====

===== Ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo ficado a presidir a reunião o Senhor Vice-presidente Rui Jorge da Silva Luzes Cabral. =====

===== Intervenção do **Senhor Presidente em exercício**: Bom dia a todas e a todos. Vamos então continuar a reunião. O Senhor Presidente, teve que se ausentar, por um problema de saúde que lhe surgiu agora. =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** ^(gravação 00:16:40): Cumprimento todos aqueles que aqui estão presentes, todos aqueles que nos acompanham também lá em casa, e, hoje, em especial, os nossos travanquenses, em nome do meu colega Rogério Ribeiro, a quem cumprimento também de forma especial. Nós, como é normal e natural, temos vindo a fazer a nossa visita às freguesias, quando temos reuniões descentralizadas, e como estava a chover muito a nossa deslocação foi sempre a base do transporte particulares, não é? E tivemos uma boa surpresa porque, a rede viária está em ótimo estado, aqui em Travanca, comparando com outras freguesias. Portanto, queríamos trazer aqui esta esta nota de que efetivamente encontramos uma rede viária, não na sua totalidade, obviamente, mas em grande parte com boas condições. Aquilo que notámos também, e peço desculpa se estiver equivocada, mas aquilo que notámos foi que não tem havido um grande investimento, tanto por parte da Câmara Municipal como da Junta de Freguesia, aqui nesta freguesia. Penso que, dos últimos, terá sido o parque infantil aqui na frente do local onde nós nos encontramos. Sabemos também que há um polidesportivo que ainda a semana passada ou há cerca de 2 semanas, recebeu, penso que, um torneio, que foi um sucesso, que muita gente lá se encontrava durante o fim de semana, mas a verdade é que ele não está com grandes condições para receber muitas pessoas. Sabemos

também que a última intervenção que existiu, penso que, foi nos balneários e, que, neste momento, carece de novas intervenções para conseguir manter esta dinamização e receber a população com interesse em frequentá-lo e que tenha condições para isso. Nós, aqui temos também uma zona industrial que está em franca expansão. E, se calhar, a maioria das pessoas, não tem esta noção, porque passa só na rua principal e só vê aqueles primeiros pavilhões, mas a verdade é que para dentro temos mais empresas que se estão a sediar nesta zona. Só que, percebemos que foi toda feita apenas com investimento privado. Ou seja, até o arruamento, da informação que nós obtivemos, foi feito por privado. E a brincar, até nos disseram que quase que podiam fechar a zona industrial com um portão e só quem tivesse acesso é que poderia entrar, porque acaba por não ser uma zona pública, tendo em conta o seu o seu investimento. E a questão que tínhamos, para aqui se está previsto algum investimento na freguesia de Travanca, por parte, obviamente, da Câmara Municipal? Uma vez que Senhor Presidente acabou por falar e, eu acho que é importante, já que fazemos estas reuniões centralizadas, Travanca tem efetivamente uma população muito voluntária, muito ativa. E temos uma série de associações e coletividades e, se me permitem, eu vou mesmo nomeá-las, porque são muitas para a freguesia que é - nós temos freguesias maiores que têm metade se calhar ou um terço - do levantamento que nós fizemos, e, Rogério, por favor, corrija-me, se eu me esqueci de alguma: Associação Columbófila Os Unidos de Travanca; Associação Cultural de Travanca; Associação Cultural, Recreativa e Desportiva - Turma da Bola; a Associação Solidariedade Social de Travanca; Associação de Pais da EB 1 de Travanca; Associação de Radioamadores da Beira Litoral; Conselho Económico da Paróquia de Travanca; Grupo de Cantares e Romarias Travanca; e o Núcleo Camionistas Terras de La-Salete. Portanto, nenhuma é mais importante do que a outra. Eu li-as, efetivamente, por ordem alfabética. E a verdade é que, tendo em conta o tamanho da freguesia, é uma freguesia altamente dinamizada pela sua própria população. E, portanto, há muitas iniciativas por parte destas associações e com certeza terão sempre o apoio do executivo tanto da Junta de freguesia como da Câmara Municipal. Deixando então esta grande questão dos próximos investimentos. Permitam-me a avançar para questões não travanquenses e deixar só aqui ao conhecimento que na próxima semana, de 24 a 28 de junho, nós vamos ter mais uma semana cultural, por parte da Universidade Sénior, que é totalmente aberta à comunidade e é feita sempre com a perspetiva desmistificar aquilo que a Universidade Sénior. Eu tenho tido contacto com muitas pessoas que entraram agora para a reforma que se sentem muito desamparadas e a universidade sénior é um ótimo sítio para fazermos esta ponte, na altura do ním, ontem tinha o meu tempo todo ocupado, hoje não sei o que fazer. Porque eu digo sempre, o primeiro mês sabe a férias, o segundo mais ou menos, o terceiro já não tem assim tanta piada. Portanto, deixo este convite para darem uma oportunidade à universidade sénior e a todas as atividades que tem para nos estimular nas diferentes dimensões.=====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:22:20): Muito bom dia a todos. Bom dia, aos colegas vereadores, aos colaboradores da autarquia, à comunicação

social, cumprimento também de uma forma muito especial os travanquenses e esta bonita e simpática freguesia de Travanca onde nos encontramos. Não cumprimento a Senhora presidente da Junta de Freguesia que já não se encontra, mas cumprimento, de forma especial, nosso colega vereador Rogério Ribeiro, um travanquense, se calhar o único travanquense que está agora aqui presente na sala, mas seguramente muitos outros estarão a seguir-nos na comunicação social e, portanto, na sua pessoa cumprimento todo o povo desta simpática freguesia que nos acolhe hoje. Deixo aqui também, se o Senhor Presidente se ausentou por motivos de saúde, os votos de que recupere rapidamente. Aproveito para reiterar, estava a cumprimentar a senhora presidente da Junta de Freguesia, que agora já se encontra connosco. Os assuntos que eu trago não tem a ver com a freguesia de Travanca, mas tem a ver com um todo o nosso o nosso concelho. O Senhor Presidente, na sua intervenção inicial, fez referência e elogiou as nossas Bandas de Música pelo encontro anual de bandas, foi o sétimo encontro anual de bandas, que é um encontro de convívio e de confraternização, que visa estimular precisamente a confraternização, a interajuda e a partilha de experiências e de conhecimentos, e a solidariedade, e a união entre as nossas bandas. Nós somos um concelho particular, porque temos seis bandas de música e seis boas bandas de música. Temos a mais antiga banda de música do país. E sabemos, e não nos cansamos dizer, que temos um património absolutamente extraordinário no que a este tipo de cultura diz respeito, a cultura musical, a cultura das bandas filarmónicas. O ano passado terminou-se um ciclo de organização destes encontros, fez-se o sexto encontro, cada um deles organizado e preparado por uma das bandas de música. E nós tivemos oportunidade de, na reunião de Câmara, também lançar o desafio de se repensar este evento, para se potenciar esta riqueza que nós temos das nossas bandas de música, uma vez que se fechava o ciclo das seis bandas organizarem. Lançamos aqui, porque a Câmara Municipal é parceira nesta organização, o desafio: de se pensar uma alteração do modelo do encontro, de se potenciar, de se alargar, de se criar até aqui dinâmicas que pudessem, de alguma forma, fazer deste evento um polo de atração para o nosso concelho, potenciando precisamente essa riqueza que nós temos. Claro que, isto não partia única e exclusivamente da Câmara Municipal, teria que haver também da parte das bandas de música essa essa colaboração. Não sabemos, se tal foi tentado. E gostaríamos de saber. Sabemos que este ano o modelo foi diferente apenas no sentido que a organização foi por feita por duas bandas e não apenas por uma, a de Loureiro e do Pinheiro da Bemposta. Houve uma tertúlia muito interessante no TeMA, na véspera, promovida pelas bandas de música, para músicos, precisamente para se abordar este a esta temática. Mas depois, a iniciativa do dia, foi praticamente nos moldes daquilo que se tem vindo a realizar. Claro que as bandas de música estiveram à altura dos seus pergaminhos. O evento, marcou pela positiva, foi marcado pela positiva pela participação das nossas bandas de música e pela arruada que fizeram na cidade e depois pelo concerto da parte da tarde. Mas, sabemos, e não somos nós que o dizemos, é público, que a parte que competia à Câmara Municipal foi um fracasso total. Não só na parte da divulgação do evento, que foi feito de forma tardia, ou seja, se nós queríamos dar visibilidade a um evento desta natureza, não demos porque não houve qualquer tipo de

promoção. E isso cabia à Câmara Municipal. A promoção foi tardia, foi feita nos moldes habituais. O cartaz tem sido praticamente idêntico ao longo dos anos, nem sequer tem havido um investimento em melhorar a grafia e a atratividade do cartaz e da divulgação, portanto, não houve qualquer empenho por parte da Câmara Municipal na divulgação do evento. Continua a ser um evento muito local, muito doméstico, digamos assim, se bem que o convívio é isso mesmo, mas a parte expositiva da qualidade daquilo que são as nossas bandas nós devíamos expô-la ao mundo, digamos assim e não apenas aos oliveirenses. E depois falhou também, redondamente, no que ao almoço oferecido diz respeito. É óbvio que o almoço seria almoço-convívio. E nós sabemos que o que aconteceu não foi um almoço digno dos mais de trezentos músicos, maestros e dirigentes que estiveram nesse almoço. Sabemos que nem todos estiveram nesse almoço porque, de facto, procuraram almoçar noutros sítios. Eu não vou entrar em pormenores, os pormenores são públicos, são conhecidos, estão nas redes sociais, também nos fizeram chegar pessoalmente várias reclamações, várias queixas, várias indignações sobre aquilo que, de facto, aconteceu. Foi tudo menos almoço de convívio. Foi um momento muito triste. Eu diria até de desrespeito para com as nossas bandas, para com os nossos músicos. Portanto, se nas palavras, se nos discursos nós ouvimos reiteradamente o valor, a qualidade, o enaltecimento deste potencial musical que nós temos em Oliveira de Azeméis, depois, na prática, o que nós temos é um profundo desrespeito pelas nossas bandas, pelos nossos músicos, uma desconsideração que fica evidente no descuido que houve na preparação deste momento. Nós sabemos, já foi público, saiu na comunicação social que o Senhor Presidente pediu desculpas às bandas, tal foi a gravidade do acontecimento, pediu desculpas, mas há situações que não se resolvem com pedidos desculpas, porque isto poderia, de facto, ser evitado. O serviço que foi prestado, foi o serviço que foi contratado. Já o ano passado as coisas não correram bem, também no que diz respeito ao almoço. O ano passado apenas deixamos o apelo para uma melhor atenção e uma melhoria. Não esperávamos, de todo, que este ano as coisas corresse da forma correram. E, portanto, deixamos aqui - fazemos voz - damos voz àquilo que é o protesto e àquilo que é o desgosto dos nossos dirigentes das nossas bandas e dos nossos músicos, por tudo aquilo que aconteceu, aquilo que é também o nosso desgosto pessoal pela forma como foram desconsideradas estas pessoas que, de facto, por todo o trabalho que tem desenvolvido ao longo dos anos e também pelo trabalho que desenvolveram neste dia tão importante, não mereciam este desconforto. E não há pedido de desculpas que repare aquilo que foi feito. E, portanto, lamentamos. E deixamos aqui a nossa solidariedade com as nossas bandas. E, mais uma vez, o nosso elogio ao trabalho que tem sido feito ao longo dos anos por as nossas bandas. E deixar aqui também um apelo para que não esmoreçam e, apesar de todas as dificuldades que também no seu dia a dia encontram, não percam o ânimo e a vontade de continuarem a trabalhar em prol da música, em prol da filarmónia, que é uma das grandes riquezas do nosso concelho. Outro tema que eu trazia aqui, tem a ver com a obra do artista cucujanense, Paulo Neves, que está na rotunda de Samil, em São Roque, que foi inaugurada no dia da comemoração da elevação do concelho a cidade, ainda esta semana foi notícia no Porto Canal. Mas, de facto, Senhor Vice-presidente, aquela obra, não só pela

qualidade da obra, mas também pelo nome, do profissional, do artista internacional que a produziu, merecia melhor enquadramento. É que, na verdade, nós temos ali o par de Chancas, uma obra importantíssima e grandiosa, pousada em cima de um monte de terra, porque aquilo que nós temos lá é um monte de terra com ervas daninhas à volta, não é digno da obra, nem é digno do artista cucujanense Paulo Neves. Portanto, poder-me-á dizer: ah vai ser feito um arranjo. Não é vai, já devia ter sido feito. Nós já sabíamos que a obra ia ser colocada ali. Já estava programada. A obra estava encomendada há muito tempo. Portanto, não era a obra que devia esperar pelo arranjo, era o arranjo que devia esperar pela obra e, portanto, devia ter sido feito um enquadramento paisagístico digno para uma obra daquela envergadura. E, portanto, acho que é, também, mais uma vez, por parte da Câmara Municipal, uma desconsideração para com o artista cucujanense Paulo Neves e para com a obra que ele produziu em homenagem aos sapateiros e em homenagem a esta indústria que caracteriza a nossa o nosso concelho. =====

===== **Intervenção do Senhor Presidente em exercício** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:34:00): Iniciando pela intervenção da senhora vereadora Joana Ferreira, que questionou: que investimentos é que estão pensados para esta freguesia de Travanca? Muito proximamente virá esta reunião de câmara um apoio para obras neste espaço, que pretendemos ajudar a União de Freguesias a requalificar. Também não esquecer a requalificação da Número Um, da antiga Número Um, da cidade, que está a pensada, até Travanca. Portanto, que vai requalificar todo este espaço, conforme fizemos a Norte, e trazer uma outra dignidade aqui Travanca, por via dessa grande obra. E também estão contempladas conjunto de pavimentações, naquele pacote que já é conhecido, que estão a aguardar vir para o terreno. Relativamente a intervenção da senhora vereadora Carla Rodrigues, os dois pontos que referiu: o encontro de bandas e esta questão da obra do Paulo Neves. Relativamente ao encontro de bandas, aquilo que eu posso dizer, sendo já público e tendo sido referido pela senhora vereadora todo o enquadramento e o espetáculo que é sempre muito bonito que é dado neste dia 10 de junho, obviamente que nunca houve nem nunca haverá intenção da Câmara Municipal em desconsiderar ou desrespeitar as bandas de música. E tudo fazemos, e sempre fizemos, enquanto autarquia, para ajudar as bandas de música em tudo aquilo que elas precisam. Já foi emitido um pedido desculpa. nem sempre as coisas correm bem. Já foi emitido um pedido de desculpa pela autarquia, que é público, e que foi endereçado às bandas de música, pelo que aconteceu, nomeadamente com o almoço. A parte de organização, este ano, esteve a cargo das bandas do Pinheiro da Bemposta e de Loureiro. De referir que, o que foi pensado para este encontro, foi tudo de acordo com aquilo que estas duas bandas, em parceria com a Câmara e este ano também com o acompanhamento seu programador cultural. portanto, essa questão da organização, daquilo que iria acontecer tanto no dia 10 como na véspera foi articulada. A questão da divulgação. Sabemos também que, desde sempre, no dia 10 de Junho, também já está consolidado na sociedade oliveirense, é o encontro de Bandas. Obviamente que, quanto mais publicidade e divulgação nós fizermos, não tira. E para os próximos anos

tentaremos, obviamente, fazer uma divulgação mais antecipada e, se possível, refrescar. Aliás, a senhora vereadora também esteve a acompanhar este processo e referiu isso às bandas que poderemos no futuro, aliás, até havia uma proposta de comunicarmos de forma diferente este evento. Para este ano, não foi possível. E estamos disponíveis para poder, portanto, interagir com as bandas dessa forma. Portanto, não posso justificar o injustificável, do que correu mal no almoço. E, portanto, acompanhar o pedido de desculpas que já foi feito. E pensar agora no futuro, para que a próxima edição não aconteça este este problema, que é um momento de convívio de todos os elementos das bandas e que, neste caso, não correu bem, como é sabido. E, portanto, lamentamos e esperamos que as edições futuras esqueçam este aspeto pontual em todo este conjunto de encontro de banda, que maioritariamente têm corrido bem. Relativamente à obra do Paulo Neves, na rotunda. A obra não está pousada num monte de terra, está a pousada em dois blocos de betão. O enquadramento será ajardinado logo que possível. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos:
- I/39514/ 2024 - Modificação Orçamental nº 13/2024. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** (gravação 00:39:50): O Senhor Presidente em exercício colocou à votação a ata nº 65 (I/36836/2024), a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto a Senhora Vereadora Inês Dias Lamego por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2024 (I/38467/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:40:05): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2024, em reunião de Câmara Municipal de 09/11/2023 e Sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2023; - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - A necessidade de reforço de pessoal - carreira/categoria Assistentes Operacionais, para garantir a execução das atividades /projetos /planos de trabalho fixados, mais concretamente na Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente - Núcleo de Competências de Gestão de Serviços Urbanos Ambientais, e na Divisão Municipal de Conversação e Gestão Operacional - Núcleo de Equipas Operativas de Pedreiros e Trolhas e Núcleo de Equipas Operativas de Asfaltos; - A necessidade de planear,

conceber e concretizar projetos de atividade desportiva e recreativa na natureza, que buscam a identidade social dos povos de Oliveira de Azeméis, dando-lhes a conhecer um território, modos de vida e relações humanas vividos pelos seus antepassados, mais concretamente na Unidade Municipal do Desporto, Turismo, Cultura, Juventude e Tempos Livres; - A necessidade de chefia de assistentes operacionais dos diferentes gabinetes/núcleos de equipas operativas da Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional; - A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; - Que pelo n.º 4 do art.º 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), os mapas de pessoal são aprovados, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica; - Pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; - A rubrica e dotação orçamental aprovadas para novos recrutamentos corresponde os CFD's 29/2024 e 274/2024 e que os encargos resultantes desta alteração têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovadas para estes novos recrutamentos; - Que o mapa de pessoal é um relevante instrumento de gestão de recursos humanos que deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Autarquia recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento dos objetivos anuais definidos, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações em função das novas necessidades/circunstâncias por força de diversas atividades e projetos. Proponho: 1. A apreciação pela Câmara Municipal da alteração do mapa de pessoal de 2024, e respetivos anexos; 2. Que se submeta a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e posteriores alterações, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 na redação atual; 3. Que posteriormente se torne público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no n.º 4 do art.º 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e posteriores alterações.” A Senhora Vereadora **Joana Ferreira** colocou a seguinte questão ([gravação 00:40:50](#)): Nós, obviamente, sempre que são mapas de pessoal, abstermo-nos, porque é a gestão interna. Mas, apesar de abstermo-nos, analisamos os documentos e suscitou-nos aqui uma pequena dúvida e certamente que há uma justificação para isso, só questionar, porque é que na Unidade Municipal do Desporto vocês têm como Atribuição, Competência ou Atividade - Apoio Técnico Desporto e Educação Física e a licenciatura que pedem a de Estudos Europeus.? O Senhor Vereador **Hélder Simões** respondeu que ([gravação 00:41:35](#)): Trata-se de uma mobilidade intercarreiras. E, portanto, se a pessoa que já está ao serviço tem essas habilitações, obviamente que se vai manter, além destas habilitações tem muitas outras competências que poderão dar corpo àquilo que são as necessidades do Gabinete de Desporto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== ATRIBUIÇÃO DE VALE EDUCAÇÃO 2024-2025 (I/26750/2024) - APROVAÇÃO (gravação 00:42:20): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Educação é um direito de todos, cabendo ao Estado promover a sua democratização, bem como as condições para que esta se efetive, quer através da Escola, quer de outros meios formativos, de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade, do espírito de tolerância, da compreensão mútua, de solidariedade, de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art. 73º n.º 1 e n.º 2 da Constituição da República Portuguesa); - Que decorre dos art. 74º e 75º da Constituição da República Portuguesa, o direito ao "Ensino", como garantia da igualdade de acesso e êxito escolar, competindo ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos que cubra as necessidades de toda a população, reconhecendo e fiscalizando o ensino particular e cooperativo; - As atribuições dos Municípios no domínio da Educação (art. 13º n.º 1 alínea d) e art. 19º n.º 1 alínea a), n.º 3º alíneas b), d) e e) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), sendo da competência dos seus órgãos, participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Ensino Básico, bem como assegurar, no que concerne à rede pública, a gestão dos refeitórios, compartilhar no apoio às crianças no domínio da ação social escolar, apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa; - A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo no âmbito da alínea d) do n.º 2 do Artigo 23º e das alíneas gg) e hh) do n.º 1 do Artigo 33º que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; - O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar. Constituem modalidade de apoios no âmbito da ação social escolar, entre outros, os auxílios económicos. Consideram-se auxílios económicos, no caso do 1.º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, os encargos decorrentes das refeições, livros e outro material escolar; - Que o acesso a estes apoios é determinado em função da situação socioeconómica dos alunos ou dos seus agregados familiares, nomeadamente pelo posicionamento nos escalões de rendimento para efeitos de atribuição de abono de família e correspondente escalão de apoio; - Através de despachos publicados anualmente, o membro do Governo responsável pela área da educação procede à atualização do valor das comparticipações devidas, bem como

das correspondentes mensalidade e captações a vigorar em cada ano letivo; - Que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, define as condições de aplicação das medidas de ação social escolar. No anexo III do referido despacho, encontram-se definidos os valores mínimos de participação para os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, tendo o Município de Oliveira de Azeméis, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar; - Que os Municípios têm um papel importante no domínio da Educação em geral, apresentando, contudo, uma função particularmente relevante na área da ação social escolar; - Que a ação social escolar reveste, portanto, uma especial importância nas competências e atribuições municipais em matéria social, destinando-se genericamente a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos e a adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações financeiras; - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; - A disponibilização do Vale Educação será efetuada nos seguintes termos: **1. Beneficiários:** 1.1. Têm direito a beneficiar do Vale Educação, independentemente da condição socioeconómica do respetivo agregado familiar, todos os alunos: 1.1.1. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.2. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 2º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.3. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 3º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.4. Que frequentem o ensino doméstico na área do Município. **2. Do Vale Educação:** 2.1. O Vale Educação será enviado na forma de código, via sms ou e-mail, para cada um dos alunos abrangidos pela medida; 2.2. O Vale Educação pode ser trocado, nas papelarias aderentes, por livros de fichas e/ou material escolar, até um valor máximo de 30€ (trinta euros) por vale; 2.3. A Livraria consultará em plataforma eletrónica constituída para o efeito o código enviado; 2.4. A Livraria enviará, através de plataforma eletrónica constituída para o efeito e em datas a definir com os serviços, os vales e respetiva fatura, para validação e pagamento. **3. Livrarias aderentes:** 3.1. Livraria Folhas Soltas; 3.2. Livraria Fajoense; 3.3. Papelaria Progresso; 3.4. Papelaria Livraria Caribe; 3.5. Papelaria Central; 3.6. Papelaria Cruzeiro; 3.7. Tabacaria Xará; 3.8. Coração de Papel; 3.9. Cápsula de Letras; 3.10. Artpaper; 3.11. Mundo de Cores **4. Montantes e prazos:** 4.1. Tendo em conta o número de alunos, estima-se um encargo global de 146.250€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte distribuição:

Nível	Alunos	Valor (1 vale=30€)
1º CEB	2058	61.740,00€
2º CEB	1037	31.110,00€
3º CEB	1780	53.400,00€
Total	4875	146.250,00€

4.2. O Vale Educação deve ser utilizado, preferencialmente, durante o 1º período do ano letivo 2024/2025, mas poderá ser utilizado até ao final do ano letivo a que se refere. Face ao exposto, proponho: Nos termos do art. 23.º n.º 2 alínea d) e art. 33.º n.º 1 alínea hh) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, a atribuição de um Vale Educação a todos os alunos identificados em Beneficiários. A designação do trabalhador Sérgio Bastos, nº1004, como gestor do presente procedimento (art.º 290-A do CCP) e na sua ausência/impedimento a trabalhadora Ana Pinto, nº 1418. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo o compromisso de fundo disponível o nº 1209 de 2024, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que ^(gravação 00:43:10): Senhor Presidente em exercício, eu não vou repetir tudo aquilo que tenho repetido ao longo dos anos, porque começa a ser cansativo e começa a ser incompreensível a intransigência da Câmara Municipal em tornar o vale educação mais respeitador da igualdade e da justiça para todos os alunos e, também já falamos disso ano passado, adequar o vale Educação às contingências do momento. Já o ano passado referimos que com 30 euros se compravam muito menos coisas do que anteriormente e agora ainda mais. Portanto, não haver aqui uma adequação, um ajustamento que acompanhe, pelo menos, a inflação no vale educação, parece-nos completamente desadequado. E, portanto, não repetindo tudo aquilo que tem sido a nossa argumentação, nós temos absterido, mas, nós, desta vez, vamos votar contra este ponto. E, na próxima reunião de câmara, traremos aqui uma proposta nossa de atribuição de um vale educação que seja igual para todos os alunos, que abranja todos os níveis de ensino, que abrange o particular e o público, e que reponha aqui também alguma justiça e que reponha de alguma forma o poder de compra das famílias já atualizando vale educação em termos remuneratórios. Portanto, votamos contra este vale educação e apresentaremos na próxima reunião de câmara uma proposta de um vale educação com as características que nós achamos que deverão ter. O Senhor Presidente em exercício referiu que ^(gravação 00:44:55): Este ponto sendo antigo e as discussões também conhecidas, mantendo a câmara aquilo que tem sido a atribuição dos últimos anos e conhecendo também a posição dos seus vereadores, obviamente que respeitamos e aguardamos então essa proposta de melhoria deste vale educação, no entender dos vereadores do PSD. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A CONFRARIA DO ARROZ E SABORES DE AZEMÉIS - III FESTIVAL CONFRÁDICO (I/38245/2024) - APROVAÇÃO** ^(gravação 00:45:35): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos dias 28, 29 e 30 de julho do ano corrente se vai realizar o “III Festival Confrádico”, no Largo da República em Oliveira de Azeméis, - O pedido de apoio apresentado pela Confraria do Arroz e Sabores de Azeméis - CASAZ, para a realização do evento (E/15376/2024); - Que dos planos de ação da Confraria do Arroz e Sabores de Azeméis - CASAZ, tem vindo ao longo dos anos a constar atividades de promoção, divulgação, valorização e defesa das tradições artesanais e etnográficas do concelho e da região, incluindo a promoção do arroz, enquanto produto tradicional, bem como os sabores de Azeméis; - Que as atividades da mesma se assumem como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar a divulgação da cultura e do património, nas suas várias dimensões à população; - O reconhecimento do papel da cultura, nas estratégias de desenvolvimento territorial; - Que a defesa da territorialização das políticas culturais, assenta designadamente, na mobilização e garante de um melhor aproveitamento dos recursos endógenos de cada território; na sua maior eficácia (pela proximidade), sendo igualmente um contributo para a competitividade do território; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º 2º; alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2015, de 12.09); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea u) e ff) do n.º1 do art.º 33º do citado Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09); - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no nº 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho do Sr. Vereador Hélder Simões de 12 de junho de 2023: “Considerando que o evento de insere no plano de atividades municipal 37.20 é uma iniciativa que deve estar dispensada de candidatura”. - Assim, face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para um evento em que se aproxima a data da sua realização, numa data fixada pelo calendário, e uma vez que se verifica a necessidade do cumprimento de diversas diligências para a sua concretização, colocava em causa a sua realização, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, nesta conformidade deverá ser nos termos similares aos anos anteriores; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e 4 alínea c), do art.º 5.º e do n.º 1 do art.º 5.º B do Código da Contratação Pública (DL n.º 18/2008 de 29.01 alterado e republicado pelo DL n.º 111-B/2017 de 31.08), tendo em conta o objeto do Protocolo; - A designação como gestora do presente Protocolo, da trabalhadora Pedro Saavedra (art.º 290.ºA do CCP); Ao abrigo das disposições citadas, mais

concretamente das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, é celebrado; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Confraria do Arroz e Sabores de Azeméis, que estabelece a forma de colaboração entre as partes, tendo em vista a realização do “Festival Confrádico”, ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 1.09. - Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1223/2024, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. A Senhora Vereadora Carla Maria de Pinho Rodrigues, não participou na análise e votação deste ponto, por se considerar impedida. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E VALE DE CAMBRA (ACCOAVC) - SABORES DA NOSSA TERRA (I/38218/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:46:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que se vai realizar nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024, o evento “Sabores da Nossa Terra”, na zona pedonal da cidade de Oliveira de Azeméis, projeto da ACCOAVC, em parceria com o Município de Oliveira de Azeméis (E/16477/2024); - Que o evento tem como principais objetivos: uma mostra participativa dos produtos típicos da região, dinamização do comércio tradicional com a participação direta de agentes de restauração e similares do concelho; dinamização da zona pedonal de Oliveira de Azeméis bem como dos comércios instalados, através do aumento de visitantes no período da realização do evento; - As atribuições dos Municípios em matéria de património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º 2 do Art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas do município, não são passíveis de alcançar os resultados desejáveis, sem a participação de parceiros públicos e privados; - Que tem sido critério do Município promover, em colaboração com outras entidades, ações de animação e dinamização da cidade, promovendo assim o comércio tradicional; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município (cf. estatuído no nº 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho do Sr. Vereador Hélder Simões de 12 de junho de 2024: “Considerando que o evento insere-se no plano de atividades municipal 37.20 é uma iniciativa que deve estar dispensada de candidatura”; - Assim, face ao acima exposto e considerando

que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para um evento em que se aproxima a data da sua realização, numa data fixada pelo calendário, e uma vez que se verifica a necessidade do cumprimento de diversas diligências para a sua concretização, colocava em causa a sua realização, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura; - O relevante interesse público municipal que subjaz a este Protocolo, assente na promoção do desenvolvimento económico e local; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do Protocolo; - Que é designado Gestor do protocolo, o trabalhador Pedro Saavedra (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: Ao abrigo da alínea m), n.º 2 do artº 23º conjugado com as alíneas o), u) e ff), n.º 1, artº 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; a aprovação da minuta de Protocolo, a celebrar com a (ACCOAVC) “Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra)” - no apoio financeiro ao Evento Sabores da nossa terra. Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1224/2024, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA BANCADA - VILA FEST 2024 (I/38178/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:47:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres (art.º 2º; alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2015, de 12.09, na redação atual); - Que a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas no município, não são passíveis de alcançar os resultados desejáveis, sem a participação de parceiros públicos e privados; - O pedido de apoio apresentado pela Associação “Os amigos da Bancada”, para a realização do “Vila Fest” - 6.º Edição, em 13 de julho de 2024, no Parque de Jogos no Atlético Clube de Cucujães; - A importância social e cultural da realização do “Vila Fest” que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolvam a população do concelho e visitantes no seu festejo e conhecimento da diversidade musical; - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de

iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; -O relevante interesse público municipal que subjaz a este Protocolo, assente na promoção do desenvolvimento económico e local; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município (cf. estatuído no n.º 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho do Sr. Vereador Hélder Simões, de 12 de junho de 2024: “Considerando que o evento Villa Fest é uma iniciativa que já está enraizada na dinâmica da freguesia de Cucujães e tendo e conta o seu caráter único no concelho, não é passível de ser concorrencial e por isso mesmo deve estar dispensada de candidatura. Manter o valor do apoio e o gestor do contrato igual ao ano transato.”; - Assim, face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para um evento em que se aproxima a data da sua realização, numa data fixada pelo calendário, e uma vez que se verifica a necessidade do cumprimento de diversas diligências para a sua concretização, colocava em causa a sua realização, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, nesta conformidade deverá ser nos termos similares aos anos anteriores; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto); - O despacho do Sr. Vereador, que designa como Gestor do Protocolo, o trabalhador Pedro Saavedra; Proponho: Ao abrigo da alínea m), n.º 2 do artº 23º conjugado com as alíneas o), u) e ff), n.º 1, artº 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; a aprovação da minuta de Protocolo, a celebrar com a “Associação os Amigos da Bancada” - no apoio financeiro ao Evento Vila Fest. Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1225/2024, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ - PARA A REALIZAÇÃO DA BEMPOSTA MANUELINA NO CENTRO HISTÓRICO DA BEMPOSTA (I/37700/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:47:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que ainda não entrou em vigor o Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho de Oliveira de Azeméis

e que qualquer apoio financeiro deverá ser sujeito à prévia definição de critérios de atribuição, aos princípios da transparência, da igualdade, da imparcialidade, da proporcionalidade, da justiça, da boa administração e da prossecução do interesse público; - Que a concessão de apoios a atividades, projetos, eventos, obras e equipamentos e/ou para finalidades afins, tem de evidenciar a prossecução do interesse municipal, bem como respeitar os princípios gerais da atividade administrativa, da boa administração de dinheiros públicos (RJAL, CPA, LEO); - Que os apoios financeiros a conceder às Freguesias e União de Freguesias, obedecem às disposições legais em vigor sobre a contratação, realização e fiscalização de despesas públicas e dos princípios gerais da atividade administrativa e da boa gestão de dinheiros públicos; - O pedido de apoio financeiro apresentado pela União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz (E/16634/2024), para a “Bemposta Manuelina 2024”, orçamentado em 16.490,00€ (+iva); - Que o evento vai realizar-se nos próximos dias 17 e 18 de agosto, no Centro Histórico da Bemposta, comemorando assim os 510 anos da outorga da Carta de Foral por D. Manuel I, ao lugar de Figueiredo e Bemposta. - Que o evento conta ainda com o envolvimento e participação do movimento associativo e da comunidade escolar da União das Freguesias; - Que a realização desta iniciativa se reveste de todo o interesse cultural e patrimonial, dado que a animação em espaço histórico, trazendo-lhe vida, aproxima as pessoas e envolvendo-as na sua preservação e dando-o a conhecer a história e património, dentro e fora do Concelho; - Que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme alíneas j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - Um apoio financeiro, à União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, até ao valor de 8.245,00€ (oito mil duzentos e quarenta cinco euros), correspondente a 50% do valor estimado de acordo com o orçamento apresentado; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de agosto do corrente ano, após apresentação do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1205 de 2024, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/38119/2024) - AUTORIZAÇÃO** *(gravação 00:48:20):* Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura n.º 54/2024: 3.560,60€ - Transferências

Correntes de Março de 2024; Fatura nº 60/2024: 3.904,65€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Março de 2024; Fatura nº 66/2024: 3.208,27€ - Transferências Correntes de Abril de 2024; Fatura nº 67/2024: 723,06€ - Transferências de Capital de Abril de 2024; Fatura nº 78/2024: 1.402,59€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Abril de 2024; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 368 de 2024, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **INÍCIO DO PROCEDIMENTO - REGULAMENTO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS PARA APLICAÇÃO DE MAJORAÇÃO OU MINORAÇÃO DA TAXA DE IMI (I/38522/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:48:40):

Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, incluindo a concessão de isenções e benefícios fiscais, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 15.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. 2. Este regime geral, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, veio possibilitar aos municípios, que mediante regulamento a aprovar pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, estabeleça critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativas aos impostos e outros tributos próprios. 3. Acrescenta a nova redação do n.º 3 desse mesmo artigo 16.º, que aqueles benefícios fiscais “devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal”. 4. O Código do Imposto Municipal de Imóveis permite a majoração da taxa de IMI a prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas, e prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono; a minoração da taxa a prédios urbanos arrendados e prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural; e a majoração ou minoração da taxa a prédios sítos em áreas territoriais, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação. 5. O Código do Imposto Municipal de Imóveis, vulgo CIMI, refere que se consideram devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, mas que até à data apenas se encontra definido para estes efeitos, o conceito de prédio ou fração autónoma devoluta, conforme Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio. Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, bem como, dos prédios urbanos

devolutos, degradados e em ruínas e à identificação dos respetivos proprietários. 6. Compete, ainda, aos municípios a verificação dos pressupostos para aplicação de taxas de minoração e majoração. 7. Com este regulamento, pretende -se: 1. estabelecer os procedimentos de identificação de imóveis, para efeitos de aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI bem como de isenção de pagamento das tarifas de resíduos sólidos urbanos. 2. A identificação dos prédios degradados e/ou em ruínas para fins de reabilitação urbana e de planeamento de intervenções no território Tendo em vista a formalização das necessidades indicadas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de aprovação ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de aprovação do Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: geral@cm-oaz.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões - Regulamento municipal de identificação de imóveis para aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI”; 4. Seja designada o colaborador Vera Silva como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/36775/2024) APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:49:20): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Unões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras

Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== PROGRAMA OAZ EMPREENDE + - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA DE APOIO À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO (I/37869/2024) - APROVAÇÃO (gravação 00:50:00). Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta:
“Considerando: - A estratégia municipal de promoção e estímulo ao investimento económico capaz de manter e gerar riqueza no concelho de Oliveira de Azeméis; - A candidatura apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivos ao Empreendedorismo Jovem e à Criação do Próprio Emprego/Ideia de Negócio no Município de Oliveira de Azeméis - Azeméis

Empreende + - PI/3223/2024 (processo relacionado) - A informação prestada pelo Júri de Avaliação das Candidaturas nomeado para o efeito, I/37870/2024 - documento relacionado com a presente proposta de deliberação; Proponho: - A aprovação da concessão do apoio financeiro nos termos e condições sugeridos pelo Júri de Avaliação das Candidaturas. - A aprovação da minuta do contrato de atribuição de apoios financeiros no âmbito do **Programa Azeméis Empreende** + anexa à presente proposta de deliberação.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que ^(gravação 00:51:20): No fundo, saudar a aprovação desta candidatura e desejar sucesso para este negócio, nós temos falado muitas vezes aqui do programa de apoio ao empreendedorismo jovem e à criação do próprio emprego, é primeira este ano. E também aproveitar para, uma das ressalvas que tenho feito muitas vezes aqui reunião de câmara é que tem faltado alguma divulgação deste programa, deixar aqui o desafio aos oliveirenses e informá-los também de que este apoio está disponível. E, portanto, fazer fé e votos de que muitos outros possamos vir aqui a aprovar em futuras reuniões de câmara. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ALIENAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE CESAR (I/35168/2024) - AUTORIZAÇÃO** ^(gravação 00:52:15): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por solicitação da Câmara Municipal à entidade Águas de Douro e Paiva, S.A., da disponibilidade de fornecimento de água a freguesia de Fajões, a mesma procedeu à avaliação técnica para o abastecimento de água ao futuro reservatório de Fajões, tendo constatado a impossibilidade de o abastecimento ser efetuado pela conduta adutora existente proveniente de Arouca, devido à mesma não possuir disponibilidade de caudal. - Por este motivo, a solução técnica encontrada e que à data foi entendida como a mais adequada, foi a aquisição, por parte das Águas do Douro e Paiva, S.A., do reservatório de Cesar (infraestrutura atualmente pertencente ao Município de Oliveira de Azeméis e atual exploração efetuada pela Concessionária Indagua Oliveira de Azeméis S.A.) e a sua respetiva reestruturação e exploração, uma vez que o mesmo passará a ser considerado na rede em “alta” podendo, a manter-se na situação atual da exploração, comprometer a qualidade da água devido à simultaneidade de abastecimento de uma adutora para Fajões (rede em “alta”) e fornecimento à concessionária (rede em “baixa”). Evitando desta forma que 2 entidades, uma de “Alta” e uma de “Baixa”, intervenham na exploração do reservatório. - Neste seguimento, a entidade Águas de Douro e Paiva, SA promoveu, a execução das infraestruturas necessárias para possibilitar o futuro fornecimento de água ao reservatório de Fajões, ou seja a execução de uma estação elevatória e conduta adutora elevatória. - Que no âmbito da empreitada da rede de abastecimento de água à freguesia de Fajões, se promoverá a execução de um reservatório de água da rede em baixa, que será entregue à exploração da concessionária Indagua Oliveira de Azeméis; - Que a Indagua Oliveira de Azeméis, S.A. aceita

prescindir da utilização do reservatório de Cesar; - Ao abrigo do nº 21 da Cláusula 122 do Contrato de Concessão da entidade Águas de Douro e Paiva, as infraestruturas pertencentes a municípios, que venham a revelar-se indispensáveis para a exploração do sistema multimunicipal gerido pela sociedade, e que devam ser cedidas ou alienadas à concessionária, conferem aos municípios proprietários o direito a receber uma contrapartida a calcular nos termos do Anexo I do contrato de concessão. - Que existe um relatório de avaliação promovido pela entidade Águas de Douro e Paiva, S.A., datado de Dezembro de 2021, que se anexa, atribuindo um valor ao Reservatório de 493.626,38 €, mas que ainda não foi homologado por falta de indicação do perito por parte da tutela; - A missiva recebida da empresa Águas de Douro e Paiva, S.A., onde se solicita “autorização para a gestão da infraestrutura [Reservatório de Cesar] a partir da data de conclusão da empreitada, previamente ao fecho do processo de aquisição da infraestrutura por parte das Águas do Douro e Paiva S.A.”; Propõe-se que: - Ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja autorizada a alienação do Reservatório de Cesar, por um valor nunca inferior ao que vier a ser determinado pela Comissão de Avaliação, constituída por 3 peritos, sendo um deles indicado pela Câmara Municipal; - Seja o Sr. Presidente da Câmara Municipal a estabelecer o valor final de venda, cumprindo com o estabelecido no parágrafo anterior; - Seja aceite, a título precário, a gestão da infraestrutura pela entidade Águas do Douro e Paiva S.A., atendendo ao interesse público na inexistência de definição sobre a gestão do equipamento previamente ao fecho do processo de aquisição da infraestrutura por parte das Águas do Douro e Paiva S.A.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =

===== **GESTÃO DE EQUIPAMENTOS** =====

===== **PISCINA MUNICIPAL DE LA-SALLETTE - ABERTURA, HORÁRIO, TAXAS E ISENCÕES - 2024 (I/38206/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:54:05): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O funcionamento da Piscina Municipal de La Salette para a época balnear 2024, tem prevista abertura a 20 de junho e encerramento a 15 de setembro; 2. O horário de funcionamento é de Segunda-feira a Domingo, incluindo feriados: 1. de 20 a 30 de junho e de 2 a 15 de setembro, no período das 14h30 às 19h00; 2. de 1 de julho a 1 de setembro, no período das 9h30 às 19h00. 3. Presentemente as atividades recreativas têm funções múltiplas nos campos da educação, da cultura, da vida social e da economia que vão desde o turismo, ao desenvolvimento económico, à melhoria das condições de vida das populações, da utilização sadia dos tempos livres de toda a população e à integração social dos jovens e minorias étnicas; 4. Os municípios dispõem de atribuições do domínio dos tempos livres e do desporto (artigo 23º. n.º 2 alínea f da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), tendo assumido as atividades recreativas como contributo para o progresso humano, individual e coletivo, colocando-as ao serviço das populações; 5. É por todos reconhecido que as atividades recreativas são cada vez

mais um fator de identidade cultural, promotor de desenvolvimento económico e um vetor importante na formação de gerações, desempenhando cada vez mais uma função dupla, a que não podem ser indiferentes as autarquias locais. Além do que, a dinamização de atividades recreativas é hoje um meio eficaz para atingir condições de bem-estar físico e mental, absolutamente necessárias para o equilíbrio da sociedade atual, contribuindo também para estabelecer relações de proximidade e um maior contacto com a natureza; 6. A intervenção das autarquias é determinante, quando assumem e integram as atividades recreativas e de lazer no conjunto das suas políticas municipais, as quais ultrapassam em muito as suas atribuições e competências; 7. De acordo com artigo 6.º, n.º 1 e n.º 3 alínea a) e b) do RMTLORM, poderão ser isentas totalmente, as taxas previstas no regulamento e tabela, por deliberação do órgão executivo, pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas equiparadas, as associações desportivas e as Juntas de Freguesia do município de Oliveira de Azeméis, desde que promovam atividades/eventos inseridos na realização e escopo do seu objeto social; 8. De acordo com o artigo 7.º n.º 5 do TMTLORM, poderão ser isentas parcialmente até ao limite de 50% (n.º 1), as taxas previstas no regulamento e tabela, por deliberação do órgão executivo, situações em que o município pretenda efetuar campanha que incentive os munícipes a usufruir dos seus serviços e espaços de lazer; 9. Que se encontra em elaboração o estudo económico e financeiro em curso relativo a implementação de novas taxas municipais a aplicar nos diversos equipamentos desportivos e de lazer; 10. A Piscina Municipal de La Salette é um equipamento social que se encontra ao dispor da população, designadamente dos estratos etários inferiores, de modo a garantir a ocupação dos tempos livres, correspondente ao período não letivo, de forma saudável, incentivando o convívio salutar entre os jovens e simultaneamente a prática desportiva; Propõe-se: - Dar continuidade à aplicação das taxas municipais, as quais foram aprovadas nos termos e para os efeitos do art.º 23, n.º 2 alínea f) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º. 7.º do RMTLORM, com aplicação de isenção parcial, considerando a respetiva adaptação ajustada aos períodos de funcionamento, da seguinte forma:

Taxas a aplicar em 2024

Faixa etária	Manhã ou tarde	Dia completo
0 - 5	- €	- €
6 - 17	2 €	3 €
+ 18	3 €	4 €

- Isenção total das taxas da Piscina de La Salette, nos seguintes termos: - Uma entrada por grupo, por semana, no mês de julho, no período da manhã, (9h30 às 14h), para as IPSS'S ou equiparados e estabelecimentos do ensino público, Associações Desportivas e Juntas de Freguesia, para dinamização de atividades de férias desportivas. Estas utilizações carecem de agendamento prévio obrigatório, de forma a salvaguardar a lotação máxima instantânea do equipamento municipal. - Elementos da Guarda Nacional Republicana (GNR), devidamente identificados, sujeito a disponibilidade existente no equipamento municipal, de acordo com lotação máxima definida. - Elementos das Corporações dos Bombeiros Voluntários de acordo

com o Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Oliveira de Azeméis, em vigor, devidamente identificados, sujeito a disponibilidade existente no equipamento municipal, de acordo com lotação máxima definida.

- No dia 12 de agosto de 2024, no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Juventude, os utentes com menos de 29 anos (inclusive). - Os Portadores do Cartão Sénior - “Azeméis é Social”. Remeter à Assembleia Municipal.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que *(gravação 00:55:20)*: Sobre o horário, as taxas e isenções, obviamente, iremos votar a favor. Aproveitar este ponto, uma vez que estamos a falar da Piscina de La-Salette, para relembrar uma questão que também temos vindo a levantar algumas vezes aqui em reunião de câmara e sobre a necessidade, seguramente, existe consenso, mas, na realidade, os anos vão passando e o tempo vai passando e continua a não acontecer nada - eu refiro-me à questão do acesso às piscinas municipais para pessoas com mobilidade reduzida. Uma pessoa com cadeira de rodas continua a não ter nenhuma plataforma elevatória nem capacidade para poder usufruir das piscinas e, até tendo em conta um dos considerandos, corretíssimo, deste ponto, que chama à atenção para que as atividades lúdicas possam ser de acesso a toda a população, é a voltar a fazer este alerta. Sei que não é um assunto, acredito, até por informações que temos recolhido, o Senhor Presidente noutras reuniões de câmara disse que é um assunto que não está esquecido, mas convém de vez em quando ser lembrado. O Senhor Vereador **Hélder Simões** respondeu que *(gravação 00:56:35)*: Efetivamente, nós temos esse problema. Reconhecemo-lo. Não é uma solução tecnicamente fácil, porque aquele complexo tem muitos e variados desníveis. E, portanto, não é apenas e só uma plataforma, teria que ser um conjunto de múltiplas plataformas ou uma solução arquitetónica que tem que ser desenhada, para garantir um conjunto de acessibilidades. Aproveito também para dizer aqui, e isso também se vai colocar ou pode vir a colocar, nós estamos a preparar, e fizemo-lo, uma manifestação de interesse para exploração do estabelecimento de restauração. Temos aqui 3 ou 4 contactos. Estamos a trabalhar numa solução. Até para as obras que se pretendem fazer naquele espaço pode haver a necessidade. E, portanto, não é uma questão que esteja de todo esquecida. A solução, não é uma solução fácil. Mas, efetivamente, reconhecemos que todos têm direito a utilizar aquele espaço. E vamos trabalhar para isso. Até porque, também, mais não seja, numa primeira fase, todos poderem utilizar o espaço da restauração, portanto, seria já um primeiro passo para aquele equipamento. Vamos trabalhar nisso. E, portanto, espero que durante o verão possamos ter o espaço de restauração a funcionar e a apoiar, digamos assim, aquilo que é a dinâmica da piscina municipal. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO DO TROÇO 2 DA CIRCULAR INTERNA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E ALTERAÇÃO DAS POSTURAS DE TRÂNSITO NECESSÁRIAS NAS RUAS ADJACENTES - OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/19402/2024) -**

APROVAÇÃO (*gravação 00:58:20*): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art. 33.º, n.º1, alínea qq); Os projetos de urbanização constantes do processo PI/6927/2021, aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis de 19/05/2022, cujo novo arruamento se encontra contemplado no P.D.M. de Oliveira de Azeméis como Troço 2 da Circular Interna e que será entregue para domínio público municipal. - Garantir maior fluidez no trânsito nesta zona Poente da cidade. Proponho: 1. Alterar o sentido de trânsito na Av. Ernesto Pinto Basto, no troço compreendido entre a Rua 12 de Dezembro e a Rua Bombeiros Voluntários, para sentido único Norte - Sul, com obrigação de utilizar a nova rotunda para se dirigir a qualquer outra das vias adjacentes; 2. Como a Rua dos Bombeiros Voluntários vai ser atravessada pela nova via, propõe-se alterar o troço Nascente da mesma para o sentido Poente - Nascente, mantendo-se inalterado o seu outro troço; 3. Alterar o sentido de trânsito na Rua Manuel José da Silva, no troço compreendido entre a Rua Bombeiros Voluntários e a Rua José Alexandre Simões Oliveira, para sentido único Sul – Norte, obrigando quem vem de poente a virar à esquerda; 4. Alterar o sentido de trânsito na Rua José Alexandre Simões Oliveira, no troço compreendido entre a Rua Manuel José da Silva e a Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro, para sentido único Sul - Norte; 5. Como a Rua Soares Basto vai ser atravessada pela nova via, propõe-se alterar o troço Nascente da mesma no sentido de trânsito Nascente - Poente e o lado remanescente a Poente, permanece como troço secundário de serventia à habitação multifamiliar; 6. Permitir o trânsito de viaturas de transporte de mercadorias superiores a 3,5 t na nova via - Troço 2 - até à rotunda sita no entroncamento entre este e a Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro; 7. Não permitir trânsito no sentido contrário na Rua 12 de Dezembro em qualquer dos seus tramos; 8. Retirar a prioridade da rua Padre Joaquim Ferreira Salgueiro, transferindo-a para a nova via e para a rua dos Bombeiros Voluntários, considerando, que o trânsito oriundo da ZIOAZ para a Rua Padre Salgueiro diminuirá de forma significativa com a nova via e que se garante uma melhor fluidez no trânsito em caso de congestionamento, na medida em os utilizadores da Rua Padre Salgueiro podem aceder à nova via, sendo que no caso do congestionamento ser no final da rua dos Bombeiros Voluntários, o impacto será sentido na troço 2 o que será de evitar; 9. Anexar estas alterações à atual Postura de Trânsito aprovada em AM de 19/02/2016; 10. Sinalizar vertical e horizontalmente de acordo com a nova postura de trânsito proposta para estas vias. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS PELOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/38470/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:59:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Projeto “MOB.TE +”, Projeto de Mobilidade Suave do Município de Oliveira de Azeméis, que está a ser implementado, e que engloba um conjunto de iniciativas (Designadamente, o sistema de bicicletas de uso partilhado, a entrega de quinhentas bicicletas aos alunos das escolas do concelho, o transporte flexível nas Freguesias), com o propósito comum de promoção da utilização de meios de transporte ecológicos, a mobilidade inclusiva e o ensino de cidadania para a mobilidade sustentável e educação rodoviária; - Que a prática desportiva e a adoção de hábitos de vida saudáveis são essenciais para a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores; - O objetivo de contribuir para o uso de bicicleta e privilegiar uma forma suave de mobilidade, ecologicamente sustentável, para: a) Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e a racionalização dos consumos nos transportes, possibilitando a disponibilização aos trabalhadores de bicicletas elétricas para as deslocações profissionais; c) Promover a adoção de hábitos de mobilidade sustentáveis e energeticamente eficientes, com benefícios ao nível do ambiente, da saúde e da própria gestão do território, promovendo uma sociedade mais sustentável e que investe na qualidade dos serviços para a sua organização; - O III Plano Municipal de Igualdade & Responsabilidade do Município de Oliveira de Azeméis (alínea q) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), e a execução das respetivas medidas; - Compete à Câmara Municipal aprovar os Regulamentos internos alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; Assim, ao abrigo do disposto no artigo 64.º (Saúde), 66.º (Ambiente), 79.º (Cultura física e Desporto), e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no art.º 2., alínea c), g), k) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, 32.º, alínea k) e q) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, Propõe-se: - A aprovação do Regulamento interno de Atribuição e Utilização de Bicicletas pelos trabalhadores do Município de Oliveira de Azeméis, que se anexa, que define as normas gerais de atribuição, cedência e utilização das mesmas. - Que se proceda à sua publicação nos termos legais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 36 E AUTO DE DEDUÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 8 (I/36198/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:00:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/35704/2024, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 36, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 111.038,63 acrescido de

IVA, e o Auto de Adiantamento N.º 8, com o valor de € 26.806,11 acrescido de IVA da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo n.º 006/2020/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 1833/2021.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE LANÇAMENTO EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GARAGEM JUSTINO PARA OFICINA DE ARTES” - PROCESSO N.º 021/2024/DEC (I/38338/2024) - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:00:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Á data do despacho de lançamento da empreitada, ainda se encontrava a decorrer a consulta preliminar; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, Eng.º Joaquim Jorge, revogou o despacho para o lançamento da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação da revogação do despacho (I/33933/2024 datado de 29/05/2024), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **RATIFICAÇÃO DESPACHO DE LANÇAMENTO EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GARAGEM JUSTINO PARA OFICINA DE ARTES” - PROCESSO N.º 021/2024/DEC (I/38342/2024) - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:01:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente o despacho de lançamento da empreitada em assunto, para se proceder á sua tramitação; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, Eng.º Joaquim Jorge, aprovou o despacho para o lançamento da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação do despacho (I/38092/2024 datado de 17/06/2024), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE RECEITAS - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO**

NOVA, IPSS (I/36696/2024) - APROVAÇÃO *(gravação 01:02:00)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A ASSOCIAÇÃO NOVA - Associação para a Reabilitação de Toxicodependentes, IPSS é uma Instituição de Reabilitação e Inclusão Social, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal o acolhimento a vários sem abrigo e apoio a pessoas de Exclusão Social vindos de qualquer parte do país. Esta Associação vai promover a realização de uma Campanha de divulgação, sensibilização e angariação de receitas, no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período de 11, 12, 15 a 19 de julho do corrente ano, e para tal efeito solicitou isenção da taxa de emissão de alvará, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “...isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”. O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado é de 32,16€; - Este pedido de autorização, poderá ser enquadrado nos termos do DL nº 87/99, de 19 de Março, relativo a peditórios com fins de beneficência; - Mais se informa que a entidade em causa está registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos a 02/12/2003, no livro nº 2 das Associações de SS, sob o nº 4/2007, a folhas 56 a 56v., tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo 8º do Dec-Lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, que alterou o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado em anexo ao Dec-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-leis nºs 9/85, de 9 de Janeiro; 89/85, de 1 de Abril; 402/85, de 11 de Outubro e 29/86, de 19 de Fevereiro; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividades desta natureza; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção de taxas àquela entidade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente em exercício concedeu o uso da palavra ao munícipe, **António Rebelo**, residente em Nogueira do Cravo, que colocou as seguintes questões: O que é que Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis fez em

relação ao plano de envelhecimento ativo saudável? Porque é que a Câmara não concorreu aos fundos do PRR, para arranjar e conservar o JI de Nogueira do Cravo? Lamentou ainda o facto de as estradas e os passeios estarem em muito mau estado. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício concedeu o uso da palavra ao munícipe, **Domingos Pereira**, residente em Nogueira do Cravo, que: agradeceu o facto de terem consertado o buraco no telhado do Jardim de Infância de Nogueira do Cravo e agora já não chove lá dentro. O **Senhor Presidente em exercício** respondeu que: relativamente ao envelhecimento ativo, é conhecido que a Câmara Municipal tem diversas atividades durante o ano, umas que acontecem todas as semanas, por exemplo, o Programa Desportivo Viver Melhor, que vai às juntas de freguesia, existe uma rede clube seniores com diversas atividades, programa Termal Sénior também é para esse grupo de pessoas, durante todo o ano vão acontecendo atividades inscritas em diversos planos que a Câmara Municipal realiza e monitoriza. Sobre a questão, do mau estado das estradas e dos passeios, referiu que: a Câmara tem feito um conjunto significativo de investimentos que têm permitido dotar o concelho de muitos quilómetros de passeios. Sobre o JI de Nogueira do Cravo, referiu que: “é competência da Câmara Municipal fazer a concertação da rede para cada ano letivo. Nós reunimos com a representação dos pais. Já explicamos diversas vezes aquilo que aconteceu. Já informamos o Ministério da Educação da junção das 2 salas do pré-escolar de Nogueira do Cravo no Largo da Feira. Esse assunto formal está encerrado. Obviamente que compreendemos a opinião um dos pais. E agora o que queremos é que o novo ano letivo, neste caso em concreto, inicie da melhor forma com as condições devidas e que as crianças consigam, de facto, ter em Nogueira do Cravo uma boa resposta pré-escolar e que, no futuro, possamos ter uma resposta também de creches. =====

===== *Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* ==

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 10 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi.* =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,